



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



**Ano XIX
Nº 1437 - 22 de abril de 2025**

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	16
PROEC	18
PROPG.....	36
PROPLADI.....	56
SUGEPE	60
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	71
SECRETARIA GERAL	77
CECS	79
CMCC.....	81

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4891 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008876/2025-14

Santo André-SP, 16 de abril de 2025.

Autoriza a prorrogação dos prazos de execução dos Planos de Entregas e dos Planos de Trabalhos do primeiro ciclo regular do Plano de Gestão e Desempenho (PGD) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Portaria nº 4584, de 16 de dezembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG) relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD);

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de junho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 4343, de 26 de agosto de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração e as providências quanto ao Plano de Entregas, ao Plano de Trabalho e ao Termo de Ciência e Responsabilidade para a execução do PGD na UFABC; e

CONSIDERANDO o aprendizado na implantação do PGD na UFABC, os desafios decorrentes e os aperfeiçoamentos necessários relativos à execução do primeiro ciclo regular do PGD no âmbito desta Universidade, e tendo em vista a atualização dos normativos e do sistema informacional Polare e as orientações repassadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a prorrogação, no âmbito do primeiro ciclo regular do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na UFABC, do prazo de execução dos Planos de Entregas (Planos Gerenciais) das Unidades Administrativas autorizadas e dos Planos de

Trabalho (Planos Individuais) vinculados, passando a vigorar a vigência de sua duração até **30 de junho de 2025** no sistema informacional Polare.

Art. 2º A Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) deverá orientar as pessoas participantes do PGD, as chefias das unidades administrativas e as pessoas dirigentes das grandes áreas acerca dos procedimentos necessários para a efetivação do que trata o Art.1º.

Art. 3º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria nº 4584, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 08:52)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4891**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA**, data de emissão: **16/04/2025** e o código de verificação: **05dd15ffdf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4892 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008880/2025-74

Santo André-SP, 16 de abril de 2025.

Estabelece a implantação, composição e treinamento da Brigada de Emergência no âmbito da UFABC, revogando e substituindo a Portaria da Reitoria nº 431/2019 de 11 de novembro de 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.118/2024 que institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Instrução Técnica nº 17/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que para obter/renovar a licença de funcionamento das edificações é necessária a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), que confirma a aprovação de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público;

CONSIDERANDO que para a emissão do AVCB, o Corpo de Bombeiros exige a apresentação dos Atestados de Brigada e os Certificados dos Treinamentos anuais dos(as) Brigadistas;

CONSIDERANDO os preceitos e diretrizes descritas no PAE - UFABC (Plano de Atendimento a Emergências na UFABC), nos termos da Instrução Técnica nº16/2025 - Gerenciamento de Riscos de Incêndio - do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a implantação, composição e treinamento da Brigada de Emergência no âmbito da UFABC.

Paragrafo único. Entende-se por Brigada de Emergência o grupo de pessoas capacitadas anualmente para auxiliar na evacuação das edificações da UFABC, colaborando, também, em situações de primeiros socorros.

Art. 2º Compete à Brigada de Emergência da UFABC:

I ? dar apoio na prevenção e no combate às emergências;

II ? colaborar no abandono de áreas das edificações da UFABC;

III - auxiliar no encaminhamento de vítimas, em casos de primeiros socorros;

IV ? dar suporte na proteção do patrimônio público, em caso de sinistros;

V ? colaborar na redução de danos ao meio ambiente até a chegada de socorro especializado.

Art. 3º É dever de todas as pessoas servidoras colaborarem com a composição da Brigada de Emergência da UFABC, para atendimento à legislação do Corpo de Bombeiros e obtenção e/ou renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Universidade.

§ 1º É obrigatória a presença de brigadistas de emergência em todos os campi e pavimentos nos horários de funcionamento da Universidade.

§ 2º A Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho - SEST realizará chamamentos de pessoas voluntárias para compor a Brigada de Emergência da UFABC por pavimento e campi, nos termos do § 1º.

§ 3º Na ausência de pessoas voluntárias para compor a Brigada de Emergência, caberá ao(à) dirigente da grande área indicar as pessoas para fazer parte da Brigada, de acordo com quantitativo estabelecido pela SEST, priorizando os pavimentos onde haja manipulação de produtos químicos ou outros eventuais riscos ocupacionais mapeados.

§ 4º Os(As) brigadistas de emergência receberão capacitação para o conhecimento da edificação e das instalações da UFABC.

Art. 4º Recomenda-se o revezamento anual dos(as) brigadistas de emergência em cada grande área da UFABC, objetivando-se, dessa forma, a disseminação do conhecimento e da prática de segurança no âmbito institucional.

Art. 5º A UFABC promoverá o treinamento anual para a Brigada de Emergência.

§ 1º Toda pessoa servidora deverá realizar, a cada doze meses, a capacitação necessária para atuar como brigadista.

§ 2º Serão ofertadas turmas em diferentes períodos do ano, de forma a atender o maior número possível de brigadistas de emergência.

§ 3º É de responsabilidade dos(as) servidores(as) brigadistas de emergência a inscrição e a participação nos referidos treinamentos e, na impossibilidade, avisar com antecedência o motivo da ausência à SEST.

Art. 6º Os(As) brigadistas treinados(as) deverão participar também em:

I - Eventuais treinamentos de primeiros socorros oferecidos por Instituições externas, como por exemplo, o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

II - Treinamentos internos promovidos pelas unidades administrativas da UFABC que se relacionem ao tema;

III - Reuniões relacionadas à Brigada de Emergência; e

IV - Exercícios simulados de abandono.

Art. 7º Os(As) brigadistas de emergência receberão um colete de identificação e um *button*, que deverão ser utilizados em situações de emergência sempre que necessário e viável, garantindo sua correta identificação.

Art. 8º Anualmente, cada brigadista de emergência que realizar o Treinamento Oficial receberá um certificado de brigadista válido por um ano e terá direito a 2 (dois) dias de folga.

Parágrafo único. As folgas serão concedidas dentro dos 12 (doze) meses subsequentes à data do treinamento, mediante acordo com a chefia imediata, de forma não cumulativa nem retroativa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 14:23)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4892**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/04/2025** e o código de verificação: **1d59f059a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4896 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008929/2025-99

Santo André-SP, 17 de abril de 2025.

Designa a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes docentes, por Centro, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes docentes, por Centro, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):

- I - Regiani Maria Leopoldina Martins Sandrini, SIAPE nº 3385528, docente do CCNH;
- II - Larissa Ciccotti Freire, SIAPE nº 3436015, docente do CECS;
- III - Vinicius Pazuch, SIAPE nº 2346710, docente do CMCC; e
- IV - Janine Santos Tonin Targino, SIAPE nº 2127742, técnica administrativa da Secretaria-Geral.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pelo professor Vinicius Pazuch, e nas suas ausências e impedimentos, pela professora Regiani Maria Leopoldina Martins Sandrini.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 17:51)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4896**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **f6a2393607**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 320 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008109/2025-05

Santo André-SP, 09 de abril de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória à servidora Neusa Serra, matrícula SIAPE nº 1763445, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, Nível 002, código de vaga 853776, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com inciso III do § 1º do Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados nos termos do § 2º e § 4º do Art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme autos do Processo nº 23006.007590/2025-11.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 15:16)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **320**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: **9c2e235812**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 340 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008734/2025-49

Santo André-SP, 15 de abril de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 327, publicada no DOU nº 69, de 10/04/2025, Seção 2, página 29, que nomeou PAULO CESAR REIS DE HOLANDA para provimento do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, por motivo de desistência definitiva à vaga.

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 16:49)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **340**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **e65d7c6f7c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 341 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008742/2025-95

Santo André-SP, 15 de abril de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor GUSTAVO MUNIZ DIAS, SIAPE 1768895, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, código FCC, a contar de 1º de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 08:52)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **0b8514e3ec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 342 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008745/2025-29

Santo André-SP, 15 de abril de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 7º da Lei nº 12.677/2012, o servidor RICARDO JANNINI SAWAYA, SIAPE 1804548, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, código FCC, a contar de 1º de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 08:52)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **342**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **5159bff312**

PROAD

PRÓ-REITORIA DE

ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4897 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.008938/2025-80

Santo André-SP, 17 de abril de 2025.

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor e Fiscal Técnico responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000123.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor e Fiscal Técnico responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000123, emitida para DATACITE - INTERNATIONAL DATA CITATION INITIA, decorrente do Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 406/2025, processo nº 23006.011574/2023-53.

Art. 2º - Designar a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661) para responder como Fiscal Administrativa.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 15:13)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4897**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **1387f01a19**

PROEC

PRÓ-REITORIA DE

EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/50 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.008967/2025-41

Santo André-SP, 17 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 16:27)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **50**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **22e882605f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

EDITAL Nº 50/2025 – RESULTADO PRELIMINAR

Resultado Preliminar do processo seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas ações aprovadas no âmbito da **Portaria nº 4796/2025 - PROEC** de 13 de março de 2025, publicada na pág. 12 do Boletim de Serviço nº 1428 de 14 de março de 2025.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), torna público resultado preliminar do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação nas ações: **PD005-2025 - UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica, PJ088-2025 - Corredor Cultural Alpharrabio e UFABC: Política de Cultura, Memória e Territórios do ABC Paulista e PG005-2025 - Ocupação Artística 2025**, aprovadas pela Portaria nº 4796/2025 - PROEC de 13 de março de 2025, publicada na pág. 12 do Boletim de Serviço nº 1428 de 14 de março de 2025.

ANEXO I
Edital nº 50/2025-PROEC
Resultado Preliminar

Código da Ação: PG005- 2025

Título da Ação: Ocupação Artística 2025

Coordenação: Caroline Barbosa Silvério

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
ALEX D AMBROSI DE MELO	-0253	-	Não aprovado(a)	-
ANA FLAVIA NUNES GABRIEL DE CAMARGO	-0327	-	Não aprovado(a)	-
ANDRESA D AMBROSI DE MELO	-1937	-	Não aprovado(a)	-
ANDREY SANTOS SILVA	-2075	7,5	Lista de espera	1º
BRENO FERREIRA CHINELATTO	-1278	-	Não aprovado(a)	-
CECILIA GOMES DE JESUS	-1762	9,5	Indicado(a) bolsista	-
FADEL GUTIERREZ	-0147	6,5	Lista de espera	5º
GABRIEL OLIVEIRA SANTIAGO	-0901	-	Não aprovado(a)	-
GABRIELA DE OLIVEIRA PIEDADE	-0088	-	Não aprovado(a)	-
GIOVANA DUARTE PEREIRA	-1392	8,0	Indicado(a) bolsista	-
GIOVANNA DOS SANTOS	-0970	7,0	Lista de espera	3º
GUILHERME GUIMARÃES SEBASTIÃO	-0118	6,3	Lista de espera	6º
INGRID SANTOS MACEDO	-1891	6,8	Lista de espera	4º
JULIO CESAR BRITO DA SILVA	-0451	9,0	Indicado(a) bolsista	-
LORENA DA SILVA FARIA	-1804	8,5	Indicado(a) bolsista	-
LUAN RODRIGUES SALES	-1729	-	Não aprovado(a)	-
LUCAS BATISTA DO NASCIMENTO	-1309	-	Não aprovado(a)	-
LUIZ RAPHAEL MISTIERI	-0052	-	Não aprovado(a)	-
LUIZA FEGADOLLI NUNES DA SILVA	-0048	-	Não aprovado(a)	-

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
MARCELO D AMBROSI DE MELO	-0961	-	Não aprovado(a)	-
MARCELO GUSTAVO JESUS DE GOIS	-1569	-	Não aprovado(a)	-
MYCAELE LIMA ANDRADE	-1131	-	Não aprovado(a)	-
SABRINA CARVALHO DELGADO	-2188	-	Lista de espera	2º

Código da Ação: PD005- 2025

Título da Ação: UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica

Coordenação: Vanessa Aparecida Carmo Mergulhão

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
ALEX D AMBROSI DE MELO	-0253	7,1	Lista de espera	11º
AMANDA ALMEIDA SANTOS	-2521	0,0	Não aprovado(a)	-
ANDRESA D AMBROSI DE MELO	-1937	0,0	Não aprovado(a)	-
ARTUR ALEIXO MUNARI GONCALVES	-0293	0,0	Não aprovado(a)	-
BRUNA FERREIRA LIMA	-8516	0,0	Não aprovado(a)	-
BRUNO ALMEIDA DE AZARA	-0269	9,8	Indicado(a) bolsista	-
CAIO ZANONCELLO VILELA	-0509	7,6	Não aprovado(a)	-
DÉBORA FRANCO MACHADO	-0087	0,0	Não aprovado(a)	-
DÉBORA LOURENÇO CARDOSO	-8515	0,0	Não aprovado(a)	-
FERNANDA DE MELO SINISCALCHI	-0016	7,6	Lista de espera	-
FERNANDA SANTOS FOGASSA	-0641	7,3	Lista de espera	-
GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS	-0781	0,0	Não aprovado(a)	-
GABRIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	-2282	7,5	Lista de espera	-
GABRIELA DE OLIVEIRA PIEDADE	-0088	9,0	Lista de espera	3º
GABRIELLY SANTOS DE FREITAS	-0458	0,0	Não aprovado(a)	-
GEAN JUNIO FERREIRA DE ARAUJO	-2099	0,0	Não aprovado(a)	-
GIOVANA DUARTE PEREIRA	-1392	9,8	Indicado(a) bolsista	-

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
GIOVANNA DOS SANTOS	-0970	8,2	Lista de espera	9º
GIULIANA MOREIRA CELESTINO	-1762	9,5	Lista de espera	1º
GUILHERME CAVALCANTI FERRETTI	-0766	8,0	Lista de espera	10º
GUILHERME VERONEZI	-2359	7,9	Não aprovado(a)	-
GUSTAVO PESSARELO SMULKOWSKI SOUZA	-0208	0,0	Não aprovado(a)	-
IGOR DE FRANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	-1257	7,3	Lista de espera	-
IGOR LOPES DA SILVA	-0032	0,0	Não aprovado(a)	-
INGRYD MARIANA DE GODOY	-0082	0,0	Não aprovado(a)	-
JULIA PLATA	-0035	0,0	Não aprovado(a)	-
LARISSA SUEMI YAZAKI SATO	-1587	8,6	Lista de espera	5º
LAURA DA ROCHA ALMEIDA	-0608	8,3	Lista de espera	8º
LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	-1006	0,0	Não aprovado(a)	-
MARCELO D AMBROSI DE MELO	-0961	0,0	Não aprovado(a)	-
MARIA CLARA GUERREIRO	-0936	0,0	Não aprovado(a)	-
MARIA LUISA MORAIS DE SOUZA	-2144	0,0	Não aprovado(a)	-
MARLON LUIZ DE SOUZA	-0453	7,7	Lista de espera	-
MATHEUS OTAVIO DE JESUS SILVA	-1378	0,0	Não aprovado(a)	-
MAURICIO MARQUES SOARES FILHO	-0693	7,9	Lista de espera	-
MYCAELE LIMA ANDRADE	-1131	0,0	Não aprovado(a)	-
NICOLE BATISTA MOURA	-1278	8,7	Lista de espera	4º
NINO CORNAGLIA MARQUES PACIOS	-0119	8,6	Lista de espera	6º
PAULA REGINA LEAO MICHEL	-1192	8,5	Lista de espera	7º
PRISCILA HONORATO SASAKI	-0021	9,3	Lista de espera	2º
RENATA TOMAZ QUEVEDO	-0007	0,0	Não aprovado(a)	-
VICTORIA ALVES MOREIRA	-0897	0,0	Não aprovado(a)	-

Código da Ação: PJ088- 2025

Título da Ação: Corredor Cultural Alpharrabio e UFABC: Política de Cultura, Memória e Territórios do ABC Paulista

Coordenação: Caroline Barbosa Silvério

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
ADRIANO ANDRADE RAMOS	-0902	7,0	Lista de espera	11º
ALEX D AMBROSI DE MELO	-0253	4,0	Lista de espera	-
ANA FLAVIA NUNES GABRIEL DE CAMARGO	-0327	-	Não aprovado(a)	-
ANA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS	-1764	-	Não aprovado(a)	-
ANDRESA D AMBROSI DE MELO	-1937	-	Não aprovado(a)	-
BEATRIZ ANGELINI FERNANDES	-0033	6,9	Lista de espera	12º
BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	-0350	5,0	Lista de espera	17º
BRENO FERREIRA CHINELATTO	-1278	7,6	Lista de espera	6º
GABRIELI HERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	-0034	8,2	Indicado(a) bolsista	4º
GEAN JUNIO FERREIRA DE ARAUJO	-2099	0,0	Não aprovado(a)	-
GIOVANA DUARTE PEREIRA	-1392	7,7	Lista de espera	5º
IGOR FELIPE DA CONCEICAO	-0014	7,4	Lista de espera	7º
IGOR LOPES DA SILVA	-0032	8,3	Indicado(a) bolsista	3º
INGRYD MARIANA DE GODOY	-0082	6,5	Lista de espera	15º
JOAO PEDRO DA COSTA GONDIM	-2350	-	Não aprovado(a)	-
JULIA JOCHIMS EGITO DO AMARAL	-0883	-	Não aprovado(a)	-
KAMILA CRUZ CARDOSO	-1937	7,3	Lista de espera	8º
LAURA PASSARELLA CARAJOINAS	-1139	-	Não aprovado(a)	-
LIVIA DE CAMPOS NOBREGA	-1640	6,8	Lista de espera	13º
LUANA MARCELLO RIBEIRO	-0072	7,0	Lista de espera	9º
LUCIANA AKEMI FUJITA	-2312	-	Não aprovado(a)	-
LUIZ RAPHAEL MISTIERI	-0052	4,4	Não aprovado(a)	-

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
LUIZA FEGADOLLI NUNES DA SILVA	-0048	6,6	Lista de espera	14º
MARCELO D AMBROSI DE MELO	-0961	-	Não aprovado(a)	-
MARIA EDUARDA COUTINHO ALVES	-2384	8,8	Indicado(a) bolsista	1º
MICHELLE PEREIRA QUARESMA	-1739	6,0	Lista de espera	16º
MURILO PINTO ALVES DE LIMA	-1512	-	Não aprovado(a)	-
MYCAELE LIMA ANDRADE	-1131	-	Não aprovado(a)	-
SOFIA SENA TAVARES	-1649	7,0	Lista de espera	10º
VINICIUS FLORENTINO BASTOS	-0220	8,7	Indicado(a) bolsista	2º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/52 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.008966/2025-05

Santo André-SP, 17 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 16:29)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **52**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **357e83db9b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

EDITAL Nº 52/2025 – RESULTADO PRELIMINAR

Resultado preliminar do processo Seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), por meio da torna público o resultado preliminar do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação nas ações **PG004-2025** Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência, **PD004-2025** - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas, **PJ086-2025** - Universidade das Crianças, **EV009-2025** - X CONEXÃO - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC, **PJ085-2025** – Conhecendo a UFABC – Ano II, aprovadas pelo Atos Decisórios do CEC nº 136, CEC nº 137, CEC nº 138, CEC nº 139, CEC nº 140, de 24 de fevereiro de 2025, publicados no Boletim de Serviço nº 1424 de 25 de Fevereiro de 2025.

ANEXO I
Edital nº 52/2025-PROEC
Resultado Preliminar

Código da Ação: PD004-2025

Título da Ação: Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC – Conectadas

Coordenação: VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHAO

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
ANA RITA CAETANO BOCHINI	-6813	-	Não aprovado(a)	-
BEATRIZ FUGAGNOLI GIACON	-0010	-	Não aprovado(a)	-
BEATRIZ GOMES CORNACHIN	-0777	-	Não aprovado(a)	-
BRENO BARTHOLOMEU PITTA	-0183	-	Não aprovado(a)	-
BRENO FERREIRA CHINELATTO	-1278	-	Não aprovado(a)	-
DÉBORA FRANCO MACHADO	-0087	-	Não aprovado(a)	-
EZEQUIAS BRUNO BARBOSA DA SILVA	-0581	-	Não aprovado(a)	-
FERNANDA DE MELO SINISCALCHI	-0016	-	Não aprovado(a)	-
GABRIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	-2282	-	Não aprovado(a)	-
GIOVANA DUARTE PEREIRA	-1392	-	Não aprovado(a)	-
GIULIANA MOREIRA CELESTINO	-1762	9,0	Lista de espera	3
GUILHERME MANOEL DE LIMA VIANA	-0044	-	Não aprovado(a)	-
IGOR FELIPE DA CONCEICAO	-0014	-	Não aprovado(a)	-
IGOR LOPES DA SILVA	-0032	-	Não aprovado(a)	-
INGRYD MARIANA DE GODOY	-0082	-	Não aprovado(a)	-
JOYCE CIPRIANO VICTURINO	-0657	9,3	Lista de espera	2
JULIA GALVAO GONCALVES	-0861	-	Não aprovado(a)	-
LARISSA SUEMI YAZAKI SATO	-1587	-	Não aprovado(a)	-
LARISSE MARCELA DOS SANTOS SILVA	-0602	-	Não aprovado(a)	-
LAURA DE MOURA MAZUCO	-1357	-	Não aprovado(a)	-

LETICIA DO VALE BRASIL	-2252	-	Não aprovado(a)	-
LUCAS OLIVEIRA TEIXEIRA	-0137	-	Não aprovado(a)	-
MARIA EDUARDA CORSINI LIZ	-0995	-	Não aprovado(a)	-
MARIA EDUARDA COUTINHO ALVES	-2384	-	Não Compareceu	-
MARLON LUIZ DE SOUZA	-0453	-	Não aprovado(a)	-
MATHEUS RAIOL DE CASTRO	-0846	9,5	Indicado(a) bolsista	1
MYCAELE LIMA ANDRADE	-1131	-	Não aprovado(a)	-
NATÁLIA DA SILVA GALVÃO	-0206	-	Não aprovado(a)	-
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	-0949	-	Não aprovado(a)	-
PRISCILA CARVALHO DA SILVA	-1547	-	Não aprovado(a)	-
PRISCILA HONORATO SASAKI	-0021	8,5	Lista de espera	4
REBECA BORGES RODRIGUES DE CAMARGO	-1752	-	Não aprovado(a)	-
RENATA TOMAZ QUEVEDO	-0007	-	Não aprovado(a)	-
SABRINA CARVALHO DELGADO	-2188	-	Não aprovado(a)	-
TIFFANY GUIMARAES MULLER DE SOUZA SODERI	-0384	-	Não aprovado(a)	-
VICTOR VIEIRA COLOMBO	-0438	-	Não aprovado(a)	-

Código da Ação: EV009-2025

Título da Ação: Ação X CONEXÃO - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC

Coordenação: RONNY MACIEL DE MATTOS

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
ANDRESA D AMBROSI DE MELO	-1937	0	Não aprovado(a)	
BEATRIZ FUGAGNOLLI GIACON	-0010	0	Não aprovado(a)	
DAYA ANANDA FERREIRA DOS SANTOS	-0894	8	Lista de espera	18
ERLIANDRO FELIX SILVA	-0184	0	Não aprovado(a)	
EZEQUIAS BRUNO BARBOSA DA SILVA	-0581	0	Não aprovado(a)	
FLAVIA GABRIELA GARCIA DIAS	-0634	9,9	Indicado(a) bolsista	1
GABRIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	-2282	0	Não aprovado(a)	
GABRIELA DE OLIVEIRA PIEDADE	-0088	9,8	Indicado(a) bolsista	2
GABRIELLY SANTOS DE FREITAS	-0458	9	Lista de espera	8

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
GEAN JUNIO FERREIRA DE ARAUJO	-2099	0	Não aprovado(a)	
GIOVANA DUARTE PEREIRA	-1392	0	Não aprovado(a)	
GUILHERME MANOEL DE LIMA VIANA	-0044	0	Não aprovado(a)	
IGOR DE FRANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	-1257	8,2	Lista de espera	16
INGRYD MARIANA DE GODOY	-0082	0	Não aprovado(a)	
JULIA GALVAO GONCALVES	-0861	9,5	Lista de espera	4
JULIA JOCHIMS EGITO DO AMARAL	-0883	9,2	Lista de espera	6
LARISSA SUEMI YAZAKI SATO	-1587	0	Não Compareceu	
LAURA DE MOURA MAZUCO	-1357	0	Não Compareceu	
LIVIA BATISTA DOS SANTOS	-2344	8,9	Lista de espera	9
LUAN RODRIGUES SALES	-1729	9,7	Indicado(a) bolsista	3
LUCAS DA SILVA ANDRADE	-2254	8,1	Lista de espera	17
MARIA EDUARDA COUTINHO ALVES	-2384	8,6	Lista de espera	12
MARIA LUISA MORAIS DE SOUZA	-2144	0	Não aprovado(a)	
MARIAH SANTOS PASCON	-0625	8,3	Lista de espera	15
MAYARA AZEVEDO	-1888	8,4	Lista de espera	14
MELISSA PEDROSO DA SILVA	-2258	9,3	Lista de espera	5
MYCAELE LIMA ANDRADE	-1131	0	Não aprovado(a)	
NINO CORNAGLIA MARQUES PACIOS	-0119	8,5	Lista de espera	13
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	-0949	0	Não aprovado(a)	
RAFAELA ARSKY GOMES	-0573	0	Não aprovado(a)	
REBECA BORGES RODRIGUES DE CAMARGO	-1752	9,1	Lista de espera	7
RENATA TOMAZ QUEVEDO	-0007	0	Não aprovado(a)	
THAIS HAAG DOS SANTOS	-2403	8,7	Lista de espera	11
VICTOR VIEIRA COLOMBO	-0438	0	Não aprovado(a)	
VINICIUS DOMINGUES DANTAS	-1528	8,8	Lista de espera	10

Código da Ação: PJ086-2025

Título da Ação: Universidade das Crianças

Coordenação: VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHAO

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
ADRIANO ANDRADE RAMOS	-0902		Não aprovado(a)	
ALANIS CARVALHO DOS SANTOS	-1609		Não aprovado(a)	
ANDRESA D AMBROSI DE MELO	-1937		Não aprovado(a)	
BIANCA SOARES AMORIM	-1759		Não aprovado(a)	
ENDREU PEDRO CARDOSO DE JESUS	-2089	8,0	Lista de espera	5
GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS	-0781		Não aprovado(a)	
GABRIEL LUCAS MARCONDES COMPAROTI	-0630		Não aprovado(a)	
GABRIEL SOUSA	-1105	8,75	Lista de espera	3
GABRIELLY SANTOS DE FREITAS	-0458		Não aprovado(a)	
GIOVANA DUARTE PEREIRA	-1392		Não aprovado(a)	
GIOVANNA DOS SANTOS	-0970		Não aprovado(a)	
GIOVANNI LUCCA FERNANDES REIS	-0856		Não aprovado(a)	
IGOR LOPES DA SILVA	-0032		Não aprovado(a)	
IVETE DA SILVA BATISTA	-1461		Não aprovado(a)	
JOAO HENRIQUE CASTILLO DUARTE	-0795		Não aprovado(a)	
JOAO PEDRO DA COSTA GONDIM	-2350		Não aprovado(a)	
JOYCE DE SOUZA MANZATTO	-2249		Não aprovado(a)	
JULIA GALVAO GONCALVES	-0861	9,5	Indicado(a) bolsista	1
JULIA JOCHIMS EGITO DO AMARAL	-0883		Não aprovado(a)	
JULIA PLATA	-0035		Não aprovado(a)	
LETICIA DO VALE BRASIL	-2252		Não aprovado(a)	
LUAN RATTI GUASSU	-1595		Não aprovado(a)	
MARIA CLARA GUERREIRO	-0936		Não aprovado(a)	
MARIA EDUARDA CORSINI LIZ	-0995		Não aprovado(a)	
MARIA EDUARDA COUTINHO ALVES	-2384		Não aprovado(a)	
MARIA EDUARDA FERMINO OLIVEIRA	-0275	9,0	Indicado(a) bolsista	2
MARIA ISABEL IGUTI	-0064		Não aprovado(a)	

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
MARIA ISABELLA BRUNHARA FARIAS	-2377		Não aprovado(a)	
MARIA LUISA MORAIS DE SOUZA	-2144		Não aprovado(a)	
MATTHEUS MORAES GOMES SILVA	-0497		Não aprovado(a)	
MICHELLE PEREIRA QUARESMA	-1739		Não aprovado(a)	
MURILO PINTO ALVES DE LIMA	-1512		Não aprovado(a)	
MYCAELE LIMA ANDRADE	-1131		Não aprovado(a)	
MYLU VITÓRIA DE SOUSA VIEIRA TAKAFAZ	-1247		Não aprovado(a)	
NATALY RIBEIRO AMORIM	-0213	8,5	Lista de espera	4
NICOLAS CABRAL SOARES DA SILVA	-1926		Não aprovado(a)	
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	-0949		Não aprovado(a)	
RAFAELA ARSKY GOMES	-0573		Não aprovado(a)	
RENATA TOMAZ QUEVEDO	-0007		Não aprovado(a)	
SABRINA CARVALHO DELGADO	-2188		Não aprovado(a)	
THAIS HAAG DOS SANTOS	-2403	7,5	Lista de espera	6
TOM ELIOTT NASCIMENTO TOMAZ	-0767		Não aprovado(a)	
VICTOR VIEIRA COLOMBO	-0438		Não aprovado(a)	
VICTORIA DE PAULA PEREIRA	-0072		Não aprovado(a)	

Código da Ação: PJ085-2025

Título da Ação: Conhecendo a UFABC - ANO II

Coordenação: LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
BRENO BARTHOLOMEU PITTA	-0183	7	Não aprovado(a)	6º
BRENO FERREIRA CHINELATTO	-1278	0	Não aprovado(a)	0
GABRIELLY SANTOS DE FREITAS	-0458	0	Não aprovado(a)	0
IGOR DE FRANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	-1257	7,9	Lista de espera	4º
JOYCE CIPRIANO VICTURINO	-0657	7,5	Lista de espera	5º
LAURA DE MOURA MAZUCO	-1357	0	Não aprovado(a)	0

MARCELO GUSTAVO JESUS DE GOIS	-1569	8,5	Indicado(a) bolsista	1º
MARIA EDUARDA COUTINHO ALVES	-2384	0	Não aprovado(a)	0
MAYARA AZEVEDO	-1888	8,3	Indicado(a) bolsista	2º
MYCAELE LIMA ANDRADE	-1131	0	Não Compareceu	0
NICOLAS CABRAL SOARES DA SILVA	-1926	8	Lista de espera	3º

Código da Ação: PG004-2025

Título da Ação: Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência - Gerando Respostas – Você pergunta, o engenheiro de Energia responde

Coordenação: Edson Pinheiro Pimentel

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
BRENO BARTHOLOMEU PITTA	-0183	6,54	Lista de espera	5
CAMILLO MONACO GUIDES	-0367	7,26	Lista de espera	4
GABRIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	-2282	6,46	Lista de espera	6
GABRIELA DE OLIVEIRA PIEDADE	-0088	7,82	Lista de espera	3
ISABELA GONCALVES RIPARI	-0835	-	Não Compareceu	-
JOAO PEDRO DA COSTA GONDIM	-2350	4,96	Lista de espera	8
LETICIA DO VALE BRASIL	-2252	-	Não Compareceu	-
MARIA EDUARDA COUTINHO ALVES	-2384	5,89	Lista de espera	7
MYCAELE LIMA ANDRADE	-1131	-	Não Compareceu	-
PEDRO GOMES DE SOUZA	-1468	8,79	Indicado(a) bolsista	1
RAFAELA ARSKY GOMES	-0573	7,92	Lista de espera	2
VICTOR VIEIRA COLOMBO	-0438	-	Não Compareceu	-

Código da Ação: PG004-2025

Título da Ação: Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência - Menina Ciência - Ciência Menina (MCCM)

Coordenação: Edson Pinheiro Pimentel

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
ANA FLAVIA NUNES GABRIEL DE CAMARGO	-0327	-	Não Compareceu	-
ARYANNE GRAMACHO ACOSTA	-2556	-	Não Compareceu	-
BARBARA THALYSSA SILVA DIAS	-0713	-	Não Compareceu	-
BEATRIZ FUGAGNOLI GIACON	-0010	-	Não Compareceu	-
DAYA ANANDA FERREIRA DOS SANTOS	-0894	5,0	Lista de espera	4
GIOVANNA DOS SANTOS	-0970	8,5	Lista de espera	2
INGRYD STEPHANY DE OLIVEIRA	-0338	9,0	Indicado(a) bolsista	1
MARIANA DOS SANTOS SILVA MACHADO PEREIRA	-1539	-	Não Compareceu	-
RENATA TOMAZ QUEVEDO	-0007	-	Não Compareceu	-
SOFIA BROGLIATO MARTANI	-0538	8,0	Lista de espera	3

Código da Ação: PG004-2025

Título da Ação: Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência - Wikitermes: deu cupim na rede!

Coordenação: Edson Pinheiro Pimentel

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
EVELYN RODRIGUES	-2371	5,0	Lista de espera	4
GABRIELA ROSSETTI DESTAZIO	-0868	8,0	Lista de espera	2
GIOVANA DUARTE PEREIRA	-1392	6,0	Lista de espera	3
GIOVANNI LUCCA FERNANDES REIS	-0856	9,0	Indicado(a) bolsista	1
VANESSA ARAUJO DA SILVA	-1086	4,0	Lista de espera	5

Código da Ação: PG004-2025

Título da Ação: Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência – Pense Brain!

Coordenação: Edson Pinheiro Pimentel

Discente	RA	Nota Final	Resultado	Classificação
ABNER JEZRREL LOPES DOS SANTOS	-2205	-	Não Compareceu	-
ERLIANDRO FELIX SILVA	-0184	-	Não Compareceu	-
GIOVANA SANTOS FONTANA	-1617	-	Não Compareceu	-
GUILHERME MANOEL DE LIMA VIANA	-0044	-	Não Compareceu	-
IGOR DE FRANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	-1257	-	Não Compareceu	-
JULIA DE CARVALHO ROSA	-1242	-	Não Compareceu	-
LUIZ RAPHAEL MISTIERI	-0052	-	Não Compareceu	-
MAYARA AZEVEDO	-1888	3,0	Lista de espera	3
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	-0949	2,0	Lista de espera	4
TAYNA MENDES BOMFIM	-0793	5,0	Lista de espera	2
TOM ELIOTT NASCIMENTO TOMAZ	-0767	-	Não Compareceu	-
VITOR FELICIO SALEMA	-1262	6,0	Indicado(a) bolsista	1

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 20/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008972/2025-54

Santo André-SP, 17 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 18/04/2025 07:44)

JOSE ANTONIO SOUZA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNMA (11.01.06.44)

Matrícula: 2605463

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **3f6d078bb0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no terceiro Quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o terceiro Quadrimestre de 2025** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios descritos no item 5 deste edital.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	De 01/05/2025 a 01/06/2025
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	06/06/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	09/06/2025 a 11/06/2025
Resultado dos recursos das inscrições (I)	16/06/2025
Entrevista Técnica/Projeto com os candidatos aprovados.	Até 08/07/2025
Divulgação da lista de aprovados na Entrevista Técnica/Projeto.	Até 22/07/2025
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 23/07/2025 a 25/07/2025
Resultado dos recursos da lista de aprovados.	Até 30/07/2025
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Terceiro de 2025	Até 06/08/2025
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador, sendo que ficam reservadas:
6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

3.2. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para curso o de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador, sendo que ficam reservadas:
6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

3.3. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.4. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.6. Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação, somando alunos de mestrado e doutorado. Caso mais de dois candidatos inscritos com o mesmo docente sejam aprovados no processo seletivo, os alunos excedentes poderão (1) procurar outro orientador; ou (2) se matricular com o mesmo orientador no quadrimestre seguinte, respeitando novamente o limite de dois alunos por docente por período. Com base na portaria 81 da CAPES e no documento da área interdisciplinar, recomenda-se um limite de 08 (oito) orientações por docente, conforme sugerido: “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **01/05/2025 a 01/06/2025**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

II - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

III - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (a todos os candidatos ao Curso de Doutorado);

IV - Cópia do **Curriculum Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

V - Cópia do **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2. A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.7) a receber novas orientações (conforme listado na página nano.ufabc.edu.br).

4.5. O orientador indicado, **conforme o item 4.4**, deve manifestar sua concordância em carta assinada junto com a documentação exigida no item 4.1. A carta ainda poderá incluir argumentos em favor da candidatura.

4.6. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.7. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.8. Candidatos prestes a concluir o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2025.2.

4.9. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.10. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min de 01/06/2025**.

4.11. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.12. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.13. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.14. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.15. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.16. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.17. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.18. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) – o projeto deve ter no máximo 4 páginas;
- II. Duas cartas de recomendação emitidas por ex-professores/orientadores do candidato – (classificatória);
- III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);
- V. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).

5.1.1 O pré-projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 4 páginas de texto, excluindo capas e referências bibliográficas, e ser apresentado em formato A4. O documento deverá ser digitado em fonte Times New Roman ou equivalente, no tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. As margens deverão ser de 3,0 cm nas bordas superior e esquerda, e de 2,0 cm nas bordas inferior e direita. O arquivo final deverá ser convertido para o formato PDF, com limite máximo de 1MB. A estrutura do pré-projeto deverá contemplar os seguintes itens: título; indicação da linha de pesquisa; indicação do orientador, pertencente à mesma linha de pesquisa; introdução apresentando o problema e relevância da pesquisa; objetivos gerais e específicos; resultados esperados; metodologias; e referências bibliográficas

5.1.2. As cartas de recomendação devem ser encaminhadas do email do recomendante diretamente para o email nano@ufabc.edu.br com o campo assunto no seguinte formato [NOME DO CANDIDATO – CARTA DE RECOMENDAÇÃO]. É de responsabilidade do candidato assegurar que essas cartas sejam enviadas até a data limite de inscrição.

5.1.3. O currículo a ser avaliado será aquele anexado ao sistema de submissão e em formato completo da plataforma Lattes. Poderá ser exigida a documentação comprobatória em qualquer etapas desse processo seletivo.

5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Coordenação do programa. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.5. Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

6.2. A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo a ser divulgado no site do Programa.

6.3. Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

6.4. Serão objeto da entrevista, entre outros, domínio do discente sobre o projeto de pesquisa, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato e sua visão geral de Pesquisa e Ciência. Particularmente serão realizadas perguntas de caráter técnico/científico nas áreas de Nanociência, Nanotecnologia e Ciência dos Materiais, bem como questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

7.1. Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

7.1.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

7.1.2. Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

9.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na entrevista de apresentação do projeto.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

9.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

9.4. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail nano@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro Quadrimestre de 2024.

10.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”, válido para ingresso no quadrimestre 2025.3.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Coordenação do Programa, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

12.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

12.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://nano.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CPG_56_Altera%C3%A7%C3%A3o-Normas-de-Nanoci%C3%A3ncias.pdf) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail:
nano@ufabc.edu.br.

Santo André, 17 de abril de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

ANEXO I

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 21 de março a 17 de abril de 2025

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BTC	João Alfredo Teodoro	20/03/2025
CEM	João Paulo Morgueto	20/03/2025
COM	Lucas Mathias Ribeiro	02/04/2025
CTA	Claudio Roberto Caldereiro	02/04/2025
CTA	Iêda Carolina Mantovani Claro	03/04/2025
CTA	Thiago Mauricio Andrade	03/04/2025
CTQ	Maria Isadora Pereira Lima	03/04/2025
EBM	Andressa Francine Martins	20/03/2025
ECO	Antonio Carlos Noguero	31/03/2025
EEL	Lucas Prates De Aquino	09/04/2025
ENE	Alexia Ysabelli Antunes Werneck	14/03/2025
ENS	Felipe Bezerra Da Silva	02/04/2025
EPM	Kenia Antonio Cardoso	09/04/2025
EPR	André Maruoka Dos Reis	02/04/2025
EVD	Greyck Willyan Marques Santos	14/03/2025
EVD	Roseane Rodrigues Dos Santos	14/03/2025
FIS	Jackson De Souza Silva	31/03/2025
INF	Douglas Duarte	02/04/2025
NCG	Allan Falconi Souto E Silva	04/04/2025
NCG	Juliana Brazile Silva	31/03/2025
PGT	Cíntia Kawamura Sato	31/03/2025

PRI	Nayara Khaly Silva Sanfo	02/04/2025
PROFIS	Alessandra Andressa Badari Zinsly Rodrigues	14/03/2025
PROFIS	Alexandre Toccoli Filho	02/04/2025

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
BIS	Patricia Gasparini	09/04/2025
BTC	Elizabete Dos Santos Ferreira	20/03/2025
BTC	Samuel Peres Chagas	31/03/2025
CTQ	Diêgo Ulysses De Melo	14/03/2025
CTQ	Ivanildo Afonso De Brito	09/04/2025
CTQ	Sindy Vanesa Acosta Rodezno	31/03/2025
ENE	Thadeu Carneiro Da Silva	20/03/2025
ENS	Cecilia De Oliveira Prado	03/04/2025
ENS	Davi Gustavo Sanches Silva	02/04/2025
EPM	Fabio Sousa Mendonça De Castro	02/04/2025
EPM	Rubilson Velho Delcano	04/04/2025
EVD	Anna Carolina Russo Martin Mazará	17/03/2025
FIS	George Brian Dos Reis	14/03/2025
NCG	Camilo Ernesto Subenko Olalla	02/04/2025
NCG	Débora Sterzeck Cardoso	02/04/2025
NMA	Guilherme Elias Saltarelli Garcia	03/04/2025
NMA	Sérgio Damasceno	31/03/2025

3. Homologação do resultado da eleição para representação dos servidores técnico-administrativos na Comissão de Pós-Graduação. Vigência de 01/04/2025 a 31/03/27.

Nome	Representação
Kleber Ferreira do Espírito Santo	Representante titular
Marly Conceição do Rego	Representante suplente

4. Homologação do resultado da eleição para representação dos discentes na Comissão de Pós-Graduação. Vigência de 01/04/2025 a 31/03/26.

Nome	Representação
Daniel Cavalcante de Oliveira	Representante titular 1
Murilo Seri Fagundes	Representante suplente 1
Nataly Correia da Silva	Representante titular 2
Silvia Madalena Mateus Mungongo	Representante suplente 2
Felipe Augusto Anon da Silva	Representante titular 3
Lucas Trombeta	Representante suplente 3

5. Homologação do resultado da eleição para representação docente do PPG em Ciência e Tecnologia/Química. Vigência de 25/05/25 a 24/05/27.

Nome	Representação
Camilo Andrea Angelucci	Representante docente titular 1
Juliana dos Santos de Souza	Representante docente suplente 1
Juliana Martin do Prado	Representante docente titular 2
João Henrique Ghilardi Lago	Representante docente suplente 2
Diogo Librandi da Rocha	Representante docente titular 3
Ivanise Gaubeur	Representante docente suplente 3
Célio Fernando Figueiredo Angolini	Representante docente titular 4
Bruno Guzzo da Silva	Representante docente suplente 4

6. Homologação do resultado da eleição para a coordenação do PPG em Ciência da Computação. Vigência de 01/04/25 a 31/03/27.

Nome	Representação
Fabricio Olivetti de França	Coordenador
Carlos Alberto Kamienski	Vice-Coordenador
Mateus Coelho Silva	Representante docente titular 1
Joao Marcelo Borovina Josko	Representante docente suplente 1
Denise Hideko Goya	Representante docente titular 2

Carla Lopes Rodriguez	Representante docente suplente 2
Paulo Henrique Pisani	Representante docente titular 3
Gustavo Sousa Pavani	Representante docente suplente 3
Jesus Pascual Mena Chalco	Representante docente titular 4
David Correa Martins Junior	Representante docente suplente 4

7. Homologação do resultado da eleição para a coordenação do PPG em Evolução e Diversidade. Vigência de 01/05/25 a 30/04/27.

Nome	Representação
Ricardo Janinni Sawaya	Coordenador
Vanessa Kruth Verdade	Vice-Coordenadora
Ives Haifig	Representante docente titular 1
Priscila Barreto de Jesus	Representante docente suplente 1
Tiago Fernandes Carrijo	Representante docente titular 2
Alberto Arab	Representante docente suplente 2
Anselmo Nogueira	Representante docente titular 3

8. Homologação do resultado da eleição de novos representantes discentes na Coordenação do PPG em Engenharia Biomédica. Vigência de 24/03/2025 a 23/03/2026.

Nome	Representação
Andressa Francine Martins	Titular
Karolina Kaminsky Garcia	Suplente

9. Homologação do credenciamento de disciplina no PPG em Neurociência e Cognição.

Código da Disciplina: NCG-502	Título: Docência no Ensino Superior
Nível: M e D	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 2-0-4
Carga Horária: 72 horas	

Código da Disciplina: NCG-413A	Título: Tópicos em Neurociência e Cognição VI – Modelos Probabilísticos de Processos Cognitivos
Nível:	Obrigatória: Não
Créditos:	TPI: 3-1-8
Carga Horária: 144 horas	

10. Homologação do credenciamento de disciplina no PPG em Engenharia da Informação.

Código da Disciplina: INF-402	Título: Docência no Ensino Superior
Nível: M e D	Obrigatória: Não
Créditos: 6	TPI: 2-0-4
Carga Horária: 72 horas	

11. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
CTA	Flávio Henrique Boim De Souza	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27
CTA	James Atanasho	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27
EBM	Sarah Fernandes De Souza	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27
ECO	Adelino Elizé Lopes	Doutorado	17/04/2025	mar/25 a jan/27
ECO	Matheus Santos De Oliveira	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a jan/26
EEL	Elijah Gbenga Osunkentan	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27
FIL	Edvan Aragão Dos Santos	Doutorado	17/04/2025	out/20 a set/24 e mar/25**
FIL	Lucas Matheus Fernandes Baravieira	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27
INV	Bárbara Heloísa Da Silva Ramalho	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27
MEC	Chiagozie Christopher Mbah	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27
NCG	Vitor Heidrich Costa Silva	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27
PPU	Abdul Hadi Malik	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27
PPU	Leticia Nogueira Sousa	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27
PPU	Manuel Mfinda Pedro Marques	Mestrado	17/04/2025	mar/25 a fev/27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 79 / 2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008778/2025-79

Santo André-SP, 15 de abril de 2025.

Na Portaria nº 4871/2025 - de 10/04/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1435 de 11/04/2025, que constitui a composição docente de comissões do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão de Seleção e Ingresso Discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência do primeiro:

- I. Leonardo José Steil - SIAPE nº 1604147;
- II. Adriana Pugliese Neo Lamas - SIAPE nº 2265513;
- III. Natalia Pirani Ghilardi Lopes - SIAPE nº 1762351.

LEIA-SE:

Art. 2º Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão de Seleção e Ingresso Discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência do primeiro:

- I. Leonardo José Steil - SIAPE nº 1604147;
- II. Adriana Pugliese Netto Lamas - SIAPE nº 2265513;
- III. Natalia Pirani Ghilardi Lopes - SIAPE nº 1762351.

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 08:01)
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGENS (11.01.06.38)
Matrícula: 1349564

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **fa18fd8da7**

PROPLADI

PRÓ-REITORIA DE

PLANEJAMENTO E

DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4887 / 2025 - PROPLADI (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23006.008505/2025-24

Santo André-SP, 14 de abril de 2025.

Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio)

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 458, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 81, de 28 de abril de 2023, seção 2, página 57, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4613/2025 ? PROPLADI, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1410, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

CÓD.	ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
A	PROPES	Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva	Felipe Ribeiro da Silva
A1	. Núcleos Estratégicos		
B	GAB. REITORIA		
B1	. Auditoria Interna	Adilson Miranda dos Santos	Cleide Lima da Silva
B3	. Procuradoria Federal		
B4	. Projetos Transversais		
C	SECRETARIA GERAL	Rafael Martins	Renata Silva
D	ACI	Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	Denis Yoshio Nakaya
E	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	Gilber Santana Audino de Farias	Juscelino Batista dos Santos
F	CECS	Adriano Gorte	Carlos de Almeida Silva
G	CMCC	Carlos Eduardo Giordano	Quélita Lidaiana de Souza Nogueira

CÓD.	ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
H	CCNH	Vanessa Elena Bomfim	Cristina Tiemi Nakanishi Dias
I	PROGRAD	Kelly Cristina Gomes	Fernanda Cerdan Barbosa
J	PROEC	Priscila Carvalho	Marco Aurélio dos Santos
J1	. Editora da UFABC	Dalviasom	Miguel
K	PROAD	Victória Rossetto Costa	Tassia Tamashiro
L	PROPLADI	Andreia Prando da Cunha	Leonardo Ribeiro da Silva
M	PROAP	Márcio Rodrigo da Silva Monteiro	Roberta Cristina Zago Ferreira
N	ARI	Wellington Teixeira Gonçalves	Natália Cardoso Abreu de Araujo
P	PROPG	Arlindo Francisco da Rosa	Joselaine Silva dos Anjos
Q	BIBLIOTECA	José Carlos Dugo	Cláudia Durães de Souza Bastos
R	NTI	Helena Fernandes Dolfato	Francisco Félix da Silva Junior
S0	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS	Cintia Maria Heckmann	Lucas Bastos Garcia
T	NETEL	Mauri Antônio Gauer Júnior	Lucas Barbosa Rudge Furtado
U	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	Gabriel Mejer Tenenbojm	Kelly Cristina Silva Firmino
V	SUGEPE	Fernanda Sereicikas Loyola	Catharine Shizuka Kurihara de Oliveira
V1	. Folha de Pagamento		

Parágrafo único. os termos desta Portaria, as áreas: Coordenação das Obras Santo André (S1) e Coordenação das Obras São Bernardo do Campo (S2) são subáreas orçamentárias da Superintendência de Obras (S0).

Art. 3º O AP será responsável pelas seguintes atribuições correlatas a sua área de lotação:

- I - acompanhamento da elaboração e detalhamento do plano de ação;
- II - gerenciamento do plano de ação definido no planejamento da UFABC;
- III - articulação interna dos projetos da área;
- IV - elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;

V - acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;

VI - levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse à Propladi.

Art. 4º O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

Parágrafo único. É facultado à área designar ao Apoio as atribuições do AP também durante a presença deste agente, porém, neste caso, a responsabilidade pela execução dessas atribuições mediante a Propladi será do AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 10:22)

DANIEL PANSARELLI
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPLADI (11.01.14)
Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4887**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/04/2025** e o código de verificação: **f80b717ad4**

SUGEPE

SUPERINTENDÊNCIA

DE GESTÃO DE

PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4894/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008921/2025-22

Santo André-SP, 17 de abril de 2025.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.027130/2024-11, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Daniel Carneiro Carrettiero

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.027130/2024-11, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Daniel Carneiro Carrettiero.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Carlos Alberto Kamienski, Cândido Celso Coimbra, Deborah Sucheki e Fernando Mazzilli Louzada;

II - Suplentes: Elizabete Campos de Lima, Sergio Luiz Domingues Cravo e Suzete Maria Cerutti.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 12:07)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4894**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **3524b2a8a0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 343 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008806/2025-58

Santo André-SP, 16 de abril de 2025.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por término de mandato, o servidor TIAGO FERNANDES CARRIJO, SIAPE 1308531, do encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, a contar de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Dispensar, por término de mandato, o servidor TIAGO FERNANDES CARRIJO, SIAPE 1308531, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, código FCC, a contar de 1º de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 10:48)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **343**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2025** e o código de verificação:
9604331875



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 344 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008847/2025-44

Santo André-SP, 16 de abril de 2025.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CLAUDIA POLIMENO, SIAPE 1824140, pelo período de 23/05/2025 a 06/06/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 16:06)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **344**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2025** e o código de verificação: **39f73374ad**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 345 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008875/2025-61

Santo André-SP, 16 de abril de 2025.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar, nos termos do Art. 20 da Lei 8.112/90 o resultado da avaliação de desempenho referente ao estágio probatório das pessoas servidoras técnico-administrativas em educação, abaixo relacionadas, considerando-as aprovadas:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3283213	DARIO SANTOS DE OLIVEIRA	13/04/2025
3283284	LINDOMAR CASTILHO VIEIRA	20/04/2025
3283413	VINICIUS GRAIAS DOURADO FERREIRA	11/04/2025

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 12:07)
FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **345**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2025** e o código de verificação: **5a0d54d22c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 346 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008940/2025-59

Santo André-SP, 17 de abril de 2025.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora MAIRA ANDRETTA, SIAPE 3125651, para participar do programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biossistemas - Doutorado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8112/1990 e do Decreto 9.991/2019, pelo período de 03/06/2025 a 02/06/2026.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 15:32)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **346**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **1df0449dbb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 19/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008841/2025-77

Santo André-SP, 16 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 16:05)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/04/2025** e o código de verificação: **3bf92ab005**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09280-560 · Fone: (11) 3356.7571
sugepe@ufabc.edu.br

EDITAL DE RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23006.006067/2025-60

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 900, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria GM/ME nº 244, de 15 de junho de 2020, e a Instrução Normativa SGD/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, resolve,

Restabelecer o pagamento dos proventos de ADELAIDE FALJONI ALARIO SILVA, CPF: 197.064.XXX-00, na folha de MAIO/2025, suspenso no mês de março de 2025, conforme o disposto no Edital de Suspensão de Pagamento nº 001/2025, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 55/2025 de 21 de março de 2025, Seção 2, página 62, em virtude da realização do recadastramento anual obrigatório.

Fabio Senigalia

Superintendente Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 900/2022 (D.O.U 19/07/2022)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Wagner Shin Nishitani

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2187299

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Matheus Kei Nishitani

Data de Nascimento: 14/12/2024

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Paulo – 28º Subdistrito – Jardim Paulista – SP

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: abr/2025

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Daniel Dubosselard Comin Lot

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1824476

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Dante dos Reis Dubosselard

Data de Nascimento: 30/03/2025

Cartório: Oficial do Registro Civil de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Santo André – SP

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: abr/2025

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Bruno Stacco Oliva

Cargo: Tecnólogo-Formação

Matrícula SIAPE: 2093666

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Vicente Tavares Oliva

Data de Nascimento: 09/03/2025

Cartório: Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais São Bernardo do Campo – 1º Subdistrito – SP

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: abr/2025

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

CORREGEDORIA SECCIONAL

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE N° 18 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)****Nº do Protocolo: 23006.008449/2025-28****Santo André-SP, 11 de abril de 2025.**

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial (manifestação inicial) acerca da demanda correcional constante da manifestação(na espécie: denúncia), protocolizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.015637/2025-03, e cadastrada no sistema ePAD sob nº 84613.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização do ofício de exame inicial e instauração, considerando que:

A) Em abreviada síntese, a manifestação recebida na unidade correcional requer providências de exame, análise e tomada de esclarecimentos escritos por administrado(s) e/ou unidades administrativas ou acadêmicas, haja vista que o servidor público, integrante do quadro funcional, teria expedido e-mails que motivaram a realização de denúncia, por parte de manifestante de identidade pessoal protegida, nos termos da Lei nº 13460/2017, artigo 10, §7º.

B) A Corregedoria da UFABC é a unidade técnica responsável que possa examinar a admissibilidade da manifestação, considerando que, muito possivelmente, o escopo fático se refira a hipotéticos fatos ou supostas condutas que possam ter ocorrido na territorialidade da repartição (campus São Bernardo) da Universidade Federal do ABC, relacionando hipotéticos fatos ou supostas condutas em que pode ter havido participação de agente(s) público(s) com vínculo da Lei nº 8112/1990.

C) Para o caso examinado, parece haver necessidade de um procedimento formal, preparatório, sigiloso, ainda não punitivo, pois é necessário esclarecer o alcance do suporte fático, coletar os elementos de informação necessários e realizar estudos acerca de eventuais hipotéticas condutas, e valoração acerca de eventuais outros procedimentos correcionais que se fizerem necessários. Para o momento, considerando a manifestação mencionada em tela, salvo melhor juízo, não se vislumbra, de imediato, a necessidade de processo administrativo disciplinar, e, para melhor compreensão acerca do alcance fático e suporte probatório, parece ser a hipótese da instauração de um procedimento de análise inicial de admissibilidade, para melhor subsidiar a documentação e análise preliminar e inicial acerca da demanda correcional sob exame, para a posterior matríciação da nota técnica e do Juízo de Admissibilidade de manifestação final acerca das demandas correcionais recebidas na unidade.

D) Conforme o **Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU**, acerca dos procedimentos investigativos e ações que podem ser realizadas na fase investigativa, vide a edição 2022, página 50 do manual:

Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, edição 2022, página 50:

"Como exemplos das ações a serem realizadas no decurso dos procedimentos investigativos em tela, podem ser citados: solicitação de documentos ou informações ao representante ou denunciante, consulta a sistemas informatizados, análise da legislação pertinente, análise da documentação relativa ao caso, consulta de informações pertinentes ao feito junto a outros órgãos ou entidades e, caso seja indispensável, até mesmo a solicitação de manifestação do próprio denunciado ou representado."

E) Nos termos da **Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022**, artigo 38, consta que as denúncias, as representações ou relatos deverão ser objeto de juízo de admissibilidade:

"Art. 38. As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar ou de ato lesivo contra a Administração Pública praticado por pessoa jurídica, inclusive anônimos, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento investigativo ou processo correcional cabível.

§ 1º Para subsidiar o juízo de admissibilidade, o titular da unidade setorial de correição poderá se valer dos procedimentos investigativos previstos neste Capítulo.

§ 2º A denúncia ou representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem sua apuração será motivadamente arquivada.

§ 3º A autoridade competente pode, motivadamente, deixar de deflagrar processo correcional, caso verifique a ocorrência de prescrição antes da sua instauração.

§ 4º No caso de infração disciplinar de menor potencial ofensivo a que se refere o caput do art. 62 desta Portaria Normativa, deverá ser proposta a celebração de TAC."

F) O teor da **Portaria Nº 4326 / 2024 REIT (11.01)**, Nº do Protocolo: 23006.015886/2024-17, artigo 4º, incisos I, XXVI e XXVII:

"Art. 4º São competências da Corregedoria-setorial da UFABC:

I - Exercer, com exclusividade, a competência privativa para realizar a manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, em âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos para realizar a apuração de infrações disciplinares e possíveis atos lesivos praticados por pessoa jurídica contra a UFABC;

IV - Instaurar e conduzir procedimentos investigativos;

VII - Instaurar e conduzir processos correcionais;

XXVI - Receber, examinar e dar tratamento às denúncias, às representações funcionais, e outras demandas correcionais que versem sobre possíveis infrações disciplinares cometidas pelos servidores, instruindo-as e, se for o caso, promovendo sua apuração mediante análises iniciais de admissibilidades, investigações preliminares sumárias, investigações preliminares, sindicâncias investigativas, sindicâncias acusatórias, procedimentos administrativos disciplinares e/ou correcionais cabíveis;

XXVII - Preparar a expedição de notas técnicas de análise inicial de admissibilidade, de análises preliminares, de notas técnicas de análise acerca da regularidade processual de processos investigativos ou acusatórios, bem como proceder com a projetização de matrizes de responsabilização, e de outros documentos preparatórios similares, os quais demandem estudos para subsidiar os atos decisórios da autoridade instauradora e da autoridade julgadora, conforme o caso;"

G) Tendo em vista o artigo 4º, inciso VII, da **Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015**:

"Art. 4º São competências da Corregedoria-seccional da UFABC:

"VII. Receber, examinar e dar tratamento às denúncias, representações e outras demandas que versem sobre possíveis infrações disciplinares cometidas pelos servidores, instruindo-as e, se for o caso, promovendo sua apuração mediante sindicâncias, procedimentos administrativos disciplinares e/ou correcionais cabíveis;"

H) Consoante a **Resolução Nº 239/2024 - CONSUNI (11.00.06), artigo 2º**:

"Art. 2º A Corregedoria-Setorial da UFABC está vinculada à autoridade máxima da UFABC, e, por intermédio de seu corregedor-titular, exercerá, com exclusividade, a competência privativa para realizar a manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, no âmbito da UFABC, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos para realizar a apuração de infrações disciplinares e possíveis atos lesivos praticados por pessoa jurídica contra a UFABC."

I) Conforme orienta o **Manual de PAD da CGU, edição 2022, página 44**, acerca do **Juízo de Admissibilidade**:

"Enfim, o juízo de admissibilidade constitui-se em uma espécie de análise prévia da notícia de irregularidade funcional, cumprindo-se assim o que determina o mencionado art. 143 quanto ao dever de apurar, sem que, para isso, a autoridade competente precise instaurar açodadamente a sede disciplinar propriamente dita, com o risco de descumprir princípios muito caros à Administração Pública, como os da eficiência e economicidade."

J) Na atual fase de admissibilidade, faz-se necessário registrar que não há investigados ou

acusados, havendo, no entanto, administrados que, salvo melhor juízo, podem prestar esclarecimentos preliminares, nos termos da Lei nº 9784/1999, artigo 4º, inciso IV, observado o direito fundamental de não-autoincriminação. Nesse sentido, a legislação e a doutrina de direito administrativo:

Lei nº 9784/1999, artigo 4º, inciso IV:

"Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:"

"IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos."

Doutrina de Direito Administrativo: o dever de prestar informações e colaborar e os limites do ordenamento jurídico:

"O dever de prestar informações e colaborar deve ser exercitado dentro dos limites do ordenamento, sendo dever da Administração nos processos administrativos em geral respeitar o direito de o interessado não se "autoincriminar" (em sentido amplo)"

(Citação de excerto da obra de autoria de Irene Patrícia Nohara e Thiago Marrara: Processo Administrativo: Lei 9784/99 Comentada, páginas 88-89, São Paulo: Atlas, 2009)

K) O caso acima pré-relatado requer os devidos cuidados analíticos, bem como é necessário obter esclarecimentos escritos do(s) administrado(s) ou unidade acadêmicas e administrativas relacionados, antes da tomada de decisão acerca de outras espécies de procedimentos correcionais. Para o momento, não parece justificada a instauração de processo administrativo disciplinar. Em havendo a necessidade de medidas cautelares administrativas, a investigação preliminar sumária poderá ser suficiente, ou outras espécies de procedimentos investigativos ou consensuais. Para o momento, salvo melhor juízo, não se identifica, preliminarmente, a necessidade de um processo acusatório.

L) Dentre as diretrizes da atualizada atividade correcional, constantes na portaria de instituição dessa unidade correcional, constam as seguintes:

"III - a priorização da atividade educativa e preventiva no tocante aos aspectos disciplinares;"

"IV - a focalização na resolução consensual de conflitos, quando essa for possível, nos termos da legislação em vigor;"

M) O Código de Ética da UFABC, fonte subsidiária da atuação correcional e administrativa, preceitua o objetivo de:

"III - ressaltar a importância do diálogo e do debate arrazoado como mecanismos ideais de resolução de conflitos;"

N) No caso ora inicialmente examinado, pode vir a haver relativos indícios e contraíndícios que requerem o devido cuidado analítico, de forma a identificar a extensão de possíveis fatos e hipotéticas condutas, caso houver, e a análise para apuração da denúncia, que, nesse momento, não requer a instauração de um processo administrativo disciplinar em espécie. A partir das recentes orientações da CGSSIS/CGU, em março de 2025, parece fundamental realizar uma boa projetização da apuração da demanda correcional, com ênfase na fase de admissibilidade ou investigativa (investigações bem-feitas), antes da decisão acerca da instauração de processos acusatórios. Conforme orienta a CGSSIS/CGU:

"PAD ou processos acusatórios só devem ser abertos quando houver plenas evidências da culpa/dolo do acusado. Portanto, abertura de PAD ou de outro processo acusatório só deve ocorrer se houver indicações fortes para isso, com elementos contundentes de autoria e materialidade, e sem condições de celebração de TAC. Abrir PAD para, no fim arquivar, indica que houve falha nas investigações prévias (IPS ou SINVE), uma vez que investigações preliminares bem-feitas eliminam a instauração de PADs, que poderiam ter sido evitados diante da incerteza de prática de irregularidades e de sua autoria."

(E-mail de 14/03/2025, intitulado: IDECOR - Reunião Técnica CRG e SISCOR - 21 de março às 10h - Orientações Importantes. Remetente: Coordenadora-Geral de Supervisão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, CGSSIS da CRG/CGU).

O) Ainda, tendo por fundamentos, em aplicação combinada, a Súmula nº 611 do STJ, e, subsidiariamente, a Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13869/2019), conforme o artigo 27, parágrafo único, bem como a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 38, cabe ressaltar que os procedimentos de análise de admissibilidade, de investigação (preliminar sumária), e sindicância (investigativa), são instrumentos procedimentais possíveis de serem utilizados para realizar a apuração de denúncias, no sentido de melhor subsidiar o Juízo de Admissibilidade da autoridade instauradora. Nesse sentido, vide:

"SÚMULA N. 611

Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração.":

Lei nº 13869/2019, artigo 27, parágrafo único:

"Art. 27. Requisitar instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração penal ou administrativa, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de crime, de ilícito funcional ou de infração administrativa: **(Vide ADIN 6234)** **(Vide ADIN 6240)**

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Não há crime quando se tratar de sindicância ou investigação preliminar sumária, devidamente justificada."

Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 38

"Art. 38. As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar ou de ato lesivo contra a Administração Pública praticado por pessoa jurídica, inclusive anônimos, deverão ser **objeto de juízo de admissibilidade** que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como **a espécie de procedimento investigativo** ou processo correicional cabível.

§ 1º Para subsidiar o juízo de admissibilidade, o titular da unidade setorial de correição poderá se valer dos procedimentos investigativos previstos neste Capítulo.

§ 2º A denúncia ou representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem sua apuração será motivadamente arquivada.

§ 3º A autoridade competente pode, motivadamente, deixar de deflagrar processo correicional, caso verifique a ocorrência de prescrição antes da sua instauração.

§ 4º No caso de infração disciplinar de menor potencial ofensivo a que se refere o caput do art. 62 desta Portaria Normativa, deverá ser proposta a celebração de TAC."

CONCLUSÃO:

É preciso oportunizar à área ou unidade administrativa e a(o)s agente(s) público(s) hipoteticamente relacionados a expedição de ofícios para a prestação das explicações pertinentes e para a apresentação de documentos que houver, buscando-se a contextualização acerca da denúncia, para a análise acerca de verossimilhança, veracidade e procedência acerca do relato textual constante da manifestação.

No mais, tendo sido consultado o histórico de antecedentes funcionais dos agentes públicos relacionados, não se constata a presença de maus antecedentes gravosos na seara disciplinar (não foram encontrados registros de punições disciplinares), de forma que é preciso empregar o diálogo, buscar a solução consensual, caso essa seja possível, e verificar se as medidas saneadoras foram tomadas, considerando que o poder disciplinar é residual, havendo outras

atividades correcionais e de gestão que possam ser aplicadas antes da instauração de processos punitivos propriamente ditos.

Em vista desses fatores acima apresentados, com fulcro na **Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 38**, e na **Portaria nº 4326/2024, REIT (11.01)**, de 19/08/2024, artigo 4º, incisos I, IV, IX, XX e XXVI, bem como na **Resolução CONSUNI Nº 239/2024, artigo 2º**, concluo e **DECIDO** pela instauração de procedimento preliminar não punitivo, na espécie: **Análise Inicial de Admissibilidade (AIA)**, para subsidiar a análise e admissibilidade da manifestação cadastrada na plataforma Fala-Br sob número: Manifestação NUP nº **23546.015637/2025-03**, Identificador (id): **84613**.

O prazo para duração e conclusão dos trabalhos da análise inicial de admissibilidade será de até **cento e oitenta (180) dias** contados da instauração do procedimento, podendo o mesmo ser convertido em investigação preliminar sumária (IPS) ou sindicância investigativa (SINVE), conforme houver a necessidade de tomada de depoimentos, de realização de oitivas ou outras diligências que se fizerem indispensáveis, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e o princípio da eficiência.

A instrução dos trabalhos analíticos e/ou investigativos será realizada pela equipe da Corregedoria, podendo ser convocados servidores de outras unidades para apoiar a instrução do feito investigativo preliminar e sumário. Proceda-se à atualização e cadastro no sistema ePAD da CGU e autuação de pasta processual no sistema SIG, módulo SIPAC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2025 18:15)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **11/04/2025** e o código de verificação: **db340ae9ce**

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 80 / 2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.008917/2025-64

Santo André-SP, 17 de abril de 2025.

Na Portaria 4885 / 2025 - SG, publicada no Boletim de Serviço nº 1436, de 15 de abril de 2025, que designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Alexandre Alves, onde se lê: "Patrícia Teixeira Leite Asano" leia-se: "Renata Ayres Rocha".

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 13:06)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (Titular)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano:
2025, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação:
4978999093

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4878 / 2025 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.008302/2025-38

Santo André-SP, 10 de abril de 2025.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Políticas Públicas

O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA CECS Nº 4448, de 02 de Outubro de 2024 e publicada no Boletim de Serviço nº 1386, em 04 de Outubro de 2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Políticas Públicas:

- Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, SIAPE nº 1947257;
- Camila Caldeira Nunes Dias, SIAPE nº 1891496;
- Maria Luiza Levi Pahim, SIAPE nº 2226636;
- Roberta Guimarães Peres, SIAPE nº 2419487;
- Sidney Jard da Silva, SIAPE nº 1544389.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Políticas Públicas será presidido pelo Prof. Dr. Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 11/04/2025 09:23)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4878**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **1d92a4c27a**

CMCC

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4882 / 2025 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.008409/2025-86

Santo André-SP, 11 de abril de 2025.

Institui limite orçamentário para auxílio financeiro em pagamento de taxa de inscrição em eventos científicos, acadêmicos ou profissionais.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNição (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer limites orçamentários do auxílio financeiro para pagamentos de taxa de inscrição em evento científico, acadêmico ou profissional:

§ 1º Para auxílio financeiro destinado ao pagamento de inscrições em eventos internacionais, o limite de pagamento será de até R\$ 1.000,00.

§ 2º Para auxílio financeiro destinado ao pagamento de inscrições em eventos nacionais, o limite de pagamento será de até R\$ 500,00.

Art. 2º Os limites estipulados no artigo 1º não serão aplicados às solicitações de inscrições para participação em eventos de pessoas técnico-administrativas desde que:

I - Haja disponibilidade orçamentária;

II - Seja autorizado pela chefia imediata e pela direção do CMCC;

Art. 3º Revoga-se a portaria do CMCC nº 29 de 13 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 11/04/2025 18:29)
TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4882**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2025** e o código de verificação: **1366947bd5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4889 / 2025 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.008799/2025-94

Santo André-SP, 15 de abril de 2025.

Designa os servidores para comporem a Comissão de Seleção para Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante na área de Matemática, edital nº 42/2024, opção 7.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante área de Matemática, edital nº 42/2024, opção 7:

I - Titulares: Prof. Dr. Márcio Fabiano da Silva, Profa. Dra. Zhanna Gennadyevna Kuznetsova e Prof. Dr. Nazar Arakelian.

II - Suplentes: Prof. Dr. Cristian Favio Coletti.

Parágrafo único: a presidência será exercida pelo Prof. Dr. Márcio Fabiano da Silva e na sua ausência será exercida pelo Prof. Dr. Cristian Favio Coletti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 11:52)

TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4889**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **778d6922a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4890 / 2025 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.008800/2025-81

Santo André-SP, 15 de abril de 2025.

Designa os servidores para comporem a Comissão de Seleção para Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante na área de Matemática Aplicada, edital nº 42/2024, opção 8.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante área de Matemática Aplicada, edital nº 42/2024, opção 8:

I - Titulares: Prof. Dr. Renato Mendes Coutinho, Profa. Dra. Hengameh Raeisidehkordi e Prof. Dr. André Martin Timpanaro.

II - Suplentes: Profa. Dra. Marijana Brtka.

Parágrafo único: a presidência será exercida pelo Prof. Dr. Renato Mendes Coutinho e na sua ausência será exercida pelo Prof. Dr. André Martin Timpanaro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 11:52)

TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4890**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **43c50474a5**



UFABC